



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MOSSORÓ
PROGRAMA DE MULTINCUBAÇÃO TECNOLÓGICA (MIT) DO IFRN
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE MOSSORÓ- ITMO**

EDITAL Nº. 06/2015-DG/MO

**SELEÇÃO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS E
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (MPEs) INOVADORAS (Retificado)**

O Diretor-Geral do *Câmpus* Mossoró do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, torna públicas as vagas do processo seletivo para seleção e ingresso de 5 (cinco) empreendimentos na Incubadora Tecnológica de Mossoró-ITMO. Os empreendimentos a serem incubados devem estar legalmente registrados como Empreendedores Individuais, Micro ou Pequena Empresa (MPE) ou empreendimentos cooperados/associados. Além disso, deverão ter os seus planos de negócios aprovados conforme os critérios estabelecidos no presente Edital, tendo em vista o desenvolvimento de atividades empresariais que apresentem diferenciais competitivos e inovadores, prioritariamente, nas seguintes áreas: ambiental, comércio eletrônico, desenvolvimento de *softwares*, *design*, construção civil, eletroeletrônica, mecânica, suporte a redes de computadores, segurança do trabalho e petróleo e gás.

1. DA APRESENTAÇÃO DA INCUBADORA ITMO

A Incubadora Tecnológica de Mossoró (ITMO) oferece suporte para geração e consolidação de empresas inovadoras, conhecidas como *start-ups*, oferecendo serviços de consultoria, assessoria e qualificação para dessa forma minimizar o risco de falência dessas empresas nos primeiros anos de existência.

Por se tratar de uma incubadora de empresas situada em uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), esta assume o objetivo central de contribuir para que a Pesquisa & Inovação seja aplicada à geração de produtos, processos e/ou serviços inovadores, permitindo o desenvolvimento tecnológico de empresas nascentes ou já em funcionamento nos arranjos produtivos e inovativos locais.

2. DO OBJETIVO

Prospectar, capacitar e selecionar empresas e/ou empreendedores que apresentem produtos, processos ou serviços inovadores com diferenciais de mercado para integrarem a Incubadora Tecnológica de Mossoró (ITMO).

3. DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

A fim de potencializar as áreas de seu foco tecnológico, AITMO, por intermédio do presente edital, compreende empreendimentos nas duas formas de incubação, descritas a seguir:

Empresas residentes – constituídas por empreendedores individuais, micro e pequenas empresas, empreendimentos cooperados/associados juridicamente constituídos e que necessitam de espaço físico, além de assessoramento técnico, qualificações e dos demais benefícios ofertados pela ITMO.

Empresas não-residentes – constituídas por empreendedores individuais, micro e pequenas empresas, empreendimentos cooperados/associados juridicamente constituídoe que NÃO necessitam de espaço físico, mas necessitam, essencialmente, de assessoramento técnico, qualificações e dos demais benefícios ofertados pela ITMO.

4. DA METODOLOGIA DE INCUBAÇÃO E MODELO CERNE

4.1. A metodologia de incubação será baseada no Modelo CERNE de gestão e consistirá nas seguintes fases, conforme a Figura 1:



Figura 1- Fases de Incubação, Modelo CERNE

4.2. O Quadro 1, a seguir, detalha as fases do processo de incubação e indica os períodos a serem cumpridos pelas empresas incubadas, tendo em vista a graduação do empreendimento (saída da ITMO).

FASES	DESCRIÇÃO
Fase 1 Implantação	Inicia-se a partir do processo de seleção, mediante a participação em oficina utilizando a metodologia <i>Business ModelCanvas</i> . Caso ingresse na ITMO, o empreendedor deverá aprimorar seu Modelo de Negócios e iniciar o processo de inserção da sua empresa no mercado. Essa fase compreende um período de 3 meses.
Fase 2 Desenvolvimento	Esta fase compreende o aprimoramento do produto e/ou da proposta de serviço, mediante elaboração de Plano de Negócios detalhado, com base nas cinco dimensões do Modelo CERNE (Empreendedor, Gestão, Capital, Tecnologia e Mercado), e que permita a aplicação de um conjunto de indicadores-chave para acompanhamento e mensuração da evolução da empresa durante todo o ciclo de incubação. Essa fase tem duração de até 9 meses.
Fase 3 Consolidação	Nesta fase os empreendedores devem buscar a consolidação de sua empresa no mercado, demonstrar sinais de gradativo amadurecimento nos cinco eixos do modelo CERNE. A empresa deve apresentar evolução significativa no cumprimento de metas e nos indicadores de esforço e resultado. Esta fase dura até 12 meses.
Fase 4 Graduação	A empresa deve estar pronta para sair da Incubadora, ou seja, deve demonstrar habilidade e segurança na consolidação dos processos produtivos, faturamento anual, liquidez, carteira de clientes consolidada, entre vários outros aspectos, sendo finalmente capaz de enfrentar o mercado competitivo. Duração de até 6 meses.

Quadro 1 - Detalhamento das fases de incubação

4.3. Para ingresso na ITMO o processo de incubação da empresa será regulamentado através do Termo de Convênio a ser assinado entre a mesma e o IFRN, Campus Mossoró, sendo obrigatória a formalização da empresa antes do seu ingresso.

5. DA TAXA DE INCUBAÇÃO

5.1. Será cobrada TAXA DE INCUBAÇÃO, a ser definida no Termo de Convênio a ser assinado pela respectiva empresa incubada com o IFRN.

5.2. A TAXA DE INCUBAÇÃO, por ser subsidiada, tem diminuição progressiva no percentual do desconto de acordo com as fases de incubação, atingindo seu valor-cheio na fase de graduação da empresa.

6. DAS ÁREAS PREFERENCIAIS

6.1. Os modelos de negócios a serem incubados estão relacionados a ramos de produção e serviços em geral, prioritariamente nas seguintes áreas: ambiental, comércio eletrônico, desenvolvimento de *softwares*, *design*, construção civil, eletroeletrônica, mecânica, suporte a redes de computadores, segurança do trabalho e petróleo e gás.

7. DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA INCUBADORA

7.1. Serviços de Infraestrutura:

7.1.1. Salas de incubação de empresas (6m²) com ambiente climatizado, energia, internet, segurança e limpeza;

7.1.2. Espaços de uso compartilhado: sala de reunião

7.1.3. Acesso a acervo da biblioteca do Campus Mossoró;

7.1.4. Utilização de laboratórios de pesquisa do Campus Mossoró (caso realize P&D de produto ou processo produtivo).

7.2. Serviços de apoio ao desenvolvimento do empreendimento:

7.2.1. Suporte gerencial através de assessorias e consultorias especializadas;

7.2.2. Qualificação aos empreendedores;

7.2.3. Assessoria na elaboração de projetos de investimento visando à captação de recursos financeiros de terceiros (bancos de desenvolvimento, órgãos e de fomento, etc.);

7.2.4. Interação com outras Instituições de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;

7.2.5. Participações em feiras, congressos, seminários, rodada de negócios, visitas técnicas e oficinas;

7.2.6. Divulgação do empreendimento no material promocional e de divulgação da Incubadora.

7.3. As regras de uso de outros equipamentos de uso compartilhado à disposição na Incubadora estão regulamentadas através de Regimento Interno da ITMO.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas, sendo 3 (três) destinadas à modalidade empresas residentes e 2 (duas) vagas para a modalidade não-residentes.

8.2. Para estas vagas disponíveis, serão considerados candidatos os empreendedores individuais, as micro e pequenas empresas e/ou empreendimentos cooperados/associados **já constituídos formalmente**, cuja atuação ou foco de conhecimento ou tecnológico seja, preferencialmente, nas áreas definidas no Item 5.1 deste Edital.

8.3. Os empreendimentos selecionados, em processo legal de formalização da empresa, poderão contar com assessoramento técnico por parte da ITMO.

9. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

9.1. A inscrição no processo de seleção dar-se-á através do preenchimento do formulário de inscrição e o plano descritivo do empreendimento que estará disponível através de **um formulário no portal do IFRN Campus Mossoró, devendo ser preenchidos on line** e os devidos documentos de comprovação que estão listados no ponto 9.4 deverão ser entregues na sala da Incubadora até o dia 27/03.

9.2. O processo de seleção é constituído por três fases:

1ª Fase: submissão da proposta (plano descritivo) e envio de documentação descrita no item 9.4

2ª Fase: a partir da classificação na 1ª Fase, as empresas candidatas participarão de Oficina de *Business ModelCanvas*; e, por fim;

3ª Fase: apresentação oral do Modelo de Negócio e de evidências comprobatórias ao Comitê de Seleção (banca). O quadro a seguir sintetiza as fases de seleção:

FASES	DESCRIÇÃO
1ª Fase (eliminatória)	Submissão de propostas mediante o preenchimento do formulário de inscrição <i>online</i> e do Plano Descritivo (em disponibilizados através de um formulário no Portal IFRN), bem como envio da documentação requerida (itens 8.4).
2ª Fase (eliminatória)	Participação em Oficina de Elaboração do <i>Business ModelCanvas</i> .
3ª Fase (eliminatória e classificatória)	Apresentação do Modelo de Negócio e de evidências para Comitê de Seleção (banca avaliadora com representante externo).

Quadro2: Processos de Seleção

9.3. Conforme estabelecido, os empreendimentos selecionados na **1ª Fase** deverão, obrigatoriamente, participar de Oficina de Elaboração do *Business ModelCanvas*, em data estabelecida no **Item 10 – DOS PRAZOS** deste Edital, nas dependências da ITMO.

9.4. Os candidatos terão que encaminhar na 1ª fase a seguinte documentação:

9.4.1. Cópia do RG, CPF de todos os sócios do empreendimento;

9.4.2. Comprovante de inscrição no CNPJ ([Disponível através desse Sítio](#));

9.4.3. Contrato social e último aditivo (caso haja);

9.4.4. Certificado de regularidade junto à Receita Federal ([Disponível através desse Sítio](#));

9.4.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas ([Disponível através desse Sítio](#)).

9.5. Os candidatos aprovados para a 2ª fase deverão apresentar o comprovante de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) a ser paga meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser realizado através do Banco do Brasil S/A. No anexo I, encontram-se as instruções para a emissão da GRU.

9.6. Os documentos deverão ser entregues e conferidos pela secretária da ITMO ou Coordenadoria de Pesquisa, com sede do prédio do IFRN, Campus Mossoró, localizado a Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. UlrickGraff, CEP: 59.628-330- Fone: (84) 3422-2650/2652, no horário das 08:00 às 17:00.

9.7. Os participantes selecionados para **2ª Fase** que não apresentarem o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição referente à Oficina *Business ModelCanvas* será eliminado do processo seletivo. A entrega do comprovante deverá ser realizada no dia marcado da realização da Oficina .

9.8. O produto final da Oficina, a ser apresentado ao Comitê de Seleção, será o Modelo de Negócio da empresa, juntamente com todas as evidências da viabilidade deste.

9.9. Os candidatos que concluírem com sucesso a Oficina de Elaboração do *Business ModelCanvas*, deverão, na **3ª Fase**, defendê-lo oralmente perante o Comitê de Seleção, e terão até **25 minutos** para apresentação do seu Modelo de Negócio e até **25 minutos** de arguição pelo Comitê de Seleção.

10. DO COMITÊ DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS

10.1. O Comitê de Seleção é a banca de avaliação responsável pela seleção das empresas, sendo composta por, no mínimo, 3 membros.

10.2. É formada por, no mínimo, 2 membros internos ao IFRN e 1 externo, que poderá ser de outra universidade ou instituição parceira ao programa.

10.3. Os membros que compõe a banca possuem reconhecida competência técnica e experiência na avaliação de planejamento de empreendimentos.

10.4. Será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios-chave de avaliação, possuindo maior peso o critério tecnologia, conforme o Quadro 3 a seguir.

10.5. Serão selecionadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

EIXO	CRITÉRIO	ESCALA	PESO
Empreendedor	- Perfil empreendedor - Conhecimento e experiência na área do empreendimento - Disponibilidade e comprometimento	0 a 10	1,8
Gestão	- Definição das atividades-chave - Definição dos processos-chave -Definição dos recursos-chave	0 a 10	1,8
Capital	-Investimento inicial -Estrutura de custos e sustentabilidade -Definição das fontes de receita	0 a 10	1,8
Mercado	- Definição da proposta de valor - Vantagem competitiva de mercado - Identificação de clientes, concorrentes e fornecedores	0 a 10	1,8

Tecnologia	-Potencial inovativo do produto, processo produtivo e/ou serviço. - Nível de desenvolvimento tecnológico do produto, processo produtivo e/ou serviço. -Viabilidade tecnológica e P&D envolvido.	0 a 10	2,8
------------	---	--------	-----

Quadro 3 - Critérios de Avaliação: Pontuações

10.6. Durante a Oficina de Elaboração do *Business ModelCanvas* serão esclarecidas as demais exigências em termos de evidências que precisam ser geradas por parte da empresa candidata, tendo em vista a apresentação ao Comitê de Seleção.

10.7. A não apresentação de evidências implica na possibilidade de zerar a pontuação em um ou mais conjunto de critérios-chave, segundo as dimensões: empreendedor, gestão, capital, mercado e tecnologia.

11. DOS PRAZOS

11.1. É de inteira responsabilidade da empresa candidata, observar e cumprir todos os prazos estabelecidos nesse Edital, conforme detalhamento na Tabela 1 a seguir:

FASE - EVENTO	PRAZOS (Data/Período)
Publicação do edital	27/02/2015
Período de inscrição	27/02/2015 a 27/03/2015
Divulgação do resultado final da 1ª fase	31/03/2015
Participação em Oficina Business ModelCanvas (2ª fase)	01/04/2015 e 02/04/2015
Entrega da proposta de Modelo de Negócios e das evidências geradas	06/04/2015
Divulgação da agenda para banca de avaliação	07/04/2015
Apresentação para a Banca de avaliação (3ª fase)	08/04/2015 e 09/04/2015
Resultado Preliminar da Banca de Avaliação	10/04/2015
Período para recurso	13/04/2015
Publicação do resultado final	14/04/2015

Tabela 1 - Calendário das etapas de seleção

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do Regimento Interno da Incubadora Tecnológica de Mossoró.

12.2. Após a análise das propostas, as empresas selecionadas deverão assinar Termo de Convênio, assumindo as responsabilidades, direitos e obrigações previstas no Regimento Interno da ITMO, dando início ao processo de incubação.

12.3. É necessário que a empresa a ser incubada esteja formalmente legalizada, para que seja possível a assinatura do Termo de Convênio, devendo estar com toda documentação em dia e habilitada para operação, ou seja, sem quaisquer débitos ou pendência legais ou trabalhistas.

12.4. O prazo para as empresas selecionadas ingressarem nas dependências da ITMO será estabelecido no Termo de Convênio, que marca o início do processo de incubação.

12.5. Será cobrada a empresa incubada TAXA DE INCUBAÇÃO durante todo o período de permanência na ITMO, as condições são estabelecidas mediante assinatura de Termo de Convênio entre empresa incubada e o IFRN. O recolhimento da TAXA DE INCUBAÇÃO será feito mensalmente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a partir da assinatura do Termo de Convênio.

12.6. A utilização das instalações físicas da ITMO, por parte da empresa incubada, dar-se-á em regime de título precário em favor da administração pública federal.

12.7. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital e outras poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail incubadora.mo@ifrn.edu.br ou pelo telefone (84) 3422-2650 ou diretamente na sede da Incubadora no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

12.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, totalmente ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.9. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela ITMO.

12.10. A Incubadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da cidade de Mossoró/RN, estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução deste.

12.11. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida por 6 (seis) meses, revogando-se as disposições em contrário.

12.12. Caso o candidato deseje interpor Recurso, deverá comparecer pessoalmente na sede da Incubadora no endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. UlrickGraff, CEP: 59.628-330- Fone: (84) 3422-2650.

Mossoró, 27 de fevereiro de 2015.

JAILTON BARBOSA DOS SANTOS
Diretor-Geral

ANEXO I: Instruções para o preenchimento da GRU

Através do [Sítio do Tesouro Nacional](#), preencha os campos Unidade Gestora, Gestão, Nome da Unidade e Código de Recolhimento da seguinte forma:

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG) ?	<input type="text" value="158365"/>
Gestão ?	<input type="text" value="26435-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN"/>
Nome da Unidade	<input type="text" value="INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO"/>
Código de Recolhimento ?	<input type="text" value="28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS"/>
<input type="button" value="Avançar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

A seguir clique avançar e preencha os demais dados:

***Número de Referência:** 062015

***CNPJ ou CPF do Contribuinte:** Código que identifique o recolhedor

***Nome do Contribuinte:** Nome Completo

***Valor principal:** R\$50,00

***Valor Total:** Valor a ser recolhido R\$50,00

Após preencher todos estes campos, clicar em **Emitir GRU**.

Neste momento, será gerada a guia, que deverá ser impressa, paga no Banco do Brasil.